



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 63046.001068/2026-47

ATO DE APROVAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ATO DE APROVAÇÃO: Considerando a necessidade apresentada pelo Departamento de Intendência.

Considerando os atos referentes ao planejamento desta contratação de responsabilidade da Equipe de Planejamento formalizada pela Portaria de Designação da Comissão nº 31/2026, do Capitão dos Portos.

Considerando que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é etapa obrigatória para contratações de serviços, conforme inciso I, do Art. 18º da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020-SEGES/ME.

Considerando que a contratação foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento supracitada, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar **21/2026**, conforme determinação do art. 14, Inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, por entender que os requisitos previstos nos documentos legais acima mencionados foram atendidos.

Paranaguá, PR na data da assinatura

MAURICIO TINOCO DOS SANTOS BENVENUTO

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas